

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

<http://pe.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/ipubi/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE

CNPJ: 11.040.896/0001-59  
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL N° 896/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

**EMENTA:** Dispõe sobre o abono de incentivo financeiro para os Agentes Comunitários de Saúde e para os Agentes de Combate as Endemias – ACE do Município e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IPUBI – PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Ipubi **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Ipubi o abono de incentivo financeiro aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e aos Agentes de Combate as Endemias ACE.

Art. 2º - O abono será correspondente e condicionado ao valor repassado pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo único. O abono correspondente ao ano vigente será pago até o dia 15 de janeiro do ano posterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias específicas já existentes no orçamento, reforçados se necessárias, nos termos da legislação vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de dezembro 2018.

**FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Professor Agamenon Magalhães, SN Centro – Ipubi – Pernambuco  
CEP: 56260-000 | Fone/Fax (87) 3881-1156 | [gabinete@prefeituradeipubi.com.br](mailto:gabinete@prefeituradeipubi.com.br)  
[www.ipubi.pe.gov.br](http://www.ipubi.pe.gov.br)